



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – CEP 11955.000- Tel (15)35771580/1266(fax)

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, REALIZADA AOS 18 DE FEVEREIRO 2016, ÀS 10 HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Aos 18 (dezoito) de fevereiro de 2016, às 10 horas, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação sob a Presidência do Vereador José de Amorim Oliveira (DEM), como Relator o Vereador Luiz Mendes Cardoso dos Santos (PSD) e como Membro o Vereador Adonias Gerônimo Chagas (PSDC), para análise dos seguintes projetos:

01- Projeto de Lei n. 02/2016, que “Altera o Anexo VI da Lei 529 de 13 de outubro de 2015 e dá outras providências”.

02- Projeto de Lei n. 03/2016, que “Dispõe sobre a revisão Geral Anual aos Servidores e aos Vereadores da Câmara Municipal de Barra do Turvo e dá outras providências”.

e emissão do respectivo parecer, como segue:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – CEP 11955.000- Tel (15)35771580/1266(fax)

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N. 005
DATA: 18/02/16
RELATOR: Luiz Mendes Cardoso dos Santos
INTERESSADO: Legislativo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 002

ASSUNTO: Projeto de Lei n. 02/2016, que “Altera o Anexo VI da Lei 529 de 13 de outubro de 2015 e dá outras providências”.

RELATÓRIO: Trata o presente de Projeto de Lei de autoria do Legislativo Municipal, sobre alteração do Anexo VI da Lei Municipal n. 529 de 13 de outubro de 2015.

Analisando o Projeto de Lei em estudo, seus anexos, sua justificativa, parecer jurídico favorável desta Casa, este Relator observa que o projeto foi elaborado na forma legal, atendendo às normas constitucionais.

Quanto ao mérito, deixa para decisão em Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2016.

**VEREADOR LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS
RELATOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – CEP 11955.000- Tel (15)35771580/1266(fax)

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N. 006
DATA: 18/02/16
RELATOR: Luiz Mendes Cardoso dos Santos
INTERESSADO: Legislativo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 003

ASSUNTO: Projeto de Lei n. 03/2016, que “Dispõe sobre a revisão Geral Anual aos Servidores e aos Vereadores da Câmara Municipal de Barra do Turvo e dá outras providências”.

RELATÓRIO: Trata o presente de Projeto de Lei de autoria do Legislativo Municipal, sobre a revisão geral anual aos servidores e vereadores desta Casa de Leis.

Analisando o Projeto de Lei em estudo, seus anexos, sua justificativa, parecer jurídico favorável desta Casa, este Relator observa que o projeto foi elaborado na forma legal, atendendo às normas constitucionais.

Quanto ao mérito, deixa para decisão em Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2016.

**VEREADOR LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS
RELATOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – CEP 11955.000- Tel (15)35771580/1266(fax)

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Vistos, discutidos e analisados nesta data os autos deste processo com os membros desta Comissão, que após análise deste e do parecer correspondente exarado pelo Relator, votam, aprovando-os na íntegra.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2016.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOSÉ DE AMORIM OLIVEIRA
PRESIDENTE

LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS
RELATOR

ADONIAS GERÔNIMO CHAGAS
MEMBRO